



A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.929, de 06 de agosto de 2009, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Nº 3.285 -

Empregado: JOSE CARLOS NEVES ROSA
Origem: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. - ELETRO-NORTE
Para: Departamento Nacional de Produção Mineral
Processo: 04599.503242/2004-61

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.929, de 06 de agosto de 2009, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Nº 3.286 -

Empregado: JOSE COSTA CARVALHO
Origem: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. - ELETRO-NORTE
Para: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Processo: 04599.503254/2004-95

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.929, de 06 de agosto de 2009, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Nº 3.287 -

Empregado: JOSE HELDER DE ALMEIDA MAGALHAES
Origem: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. - ELETRO-NORTE
Para: Ministério da Fazenda
Processo: 04599.503255/2004-30

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.929, de 06 de agosto de 2009, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Nº 3.288 -

Empregado: JOSE NAZARENO NUNES BEZERRA
Origem: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. - ELETRO-NORTE
Para: Departamento de Polícia Federal/Ministério da Justiça
Processo: 04599.510497/2004-80

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.348, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, inciso III, do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, tendo em vista a autorização concedida pela Portaria/GM/MP nº 77, de 8 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2009, e em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Ação Ordinária nº 2009.37.00.000986-7, impetrado perante a 5ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão, resolve:

Art. 1º Nomear, sub judice, no quadro permanente do Ministério do Trabalho e Emprego, o candidato a seguir relacionado, com o resultado final homologado pelo Edital nº 33/SE/MTE, de 24 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2009, para o provimento do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão I, na forma a seguir:

Classificação	Nome	UF/Município/Unidade de vaga	Código da vaga
2-A	Romulo Costa Dutra	SAO LUIS/SEDE DA SRTE/MA	452684

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

PORTARIA Nº 2.349, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições legais e tendo em vista a competência que lhe foi conferida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e o disposto no § 1º, do art. 5º, do Decreto de 4 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º Designar os representantes titulares e suplentes dos órgãos que irão compor o Subcomitê instituído no âmbito do Comitê Executivo, que tem por objetivo a construção de agenda de promoção de trabalho decente para juventude, tendo como referência a Agenda Nacional de Trabalho Decente - ANTD e o Plano Nacional de Trabalho Decente - PNDT.

Art. 2º O Subcomitê será composto pelos membros titulares e respectivos suplentes a seguir designados:
Ministério do Trabalho e Emprego
Titular: Adriana Maria Giubertti
Suplente: Eudes de Souza Vieira Filho
Secretaria-Geral da Presidência da República
Titular: José Eduardo de Andrade
Suplente: José Almir da Silva
Conselho Nacional de Juventude
Titular: Emerson Silva Gomes
Suplente: Solange Oliveira Leite
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Raimunda Núbia Lopes da Silva
Suplente: Rosiléa Maria Roldi Wille
Ministério da Ciência e Tecnologia
Titular: Natália Gedanken
Suplente: Solisângela Rocha dos Montes
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Titular: Ana Maria Resende Chagas
Suplente: Antonio Teixeira Lima Júnior

Art. 3º O Subcomitê será coordenado conjuntamente pela Secretaria-Geral da Presidência da República e pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e contará com o apoio técnico da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

Art. 4º Poderão ser convidados a participar das atividades do Subcomitê representantes de órgãos e entidades da administração pública, de entidades privadas, inclusive organizações não-governamentais, bem como representantes dos empregadores e trabalhadores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

DESPACHO DO MINISTRO

Em 2 de dezembro de 2009

Processo n.º 46010.005248/2009-95

Assunto: Afastamento do País.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País do servidor:

GILMAR DA CUNHA TRIVELATO, Pesquisador da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, deste Ministério, para participar da "Cooperação Bilateral Brasil - Uruguai para a Estruturação da Vigilância em Saúde Ambiental no Uruguai" em Montevidéu, Uruguai, no período de 13 a 19 de dezembro de 2009, já incluídos os dias necessários ao trânsito, com ônus limitado.

CARLOS ROBERTO LUPI

RETIFICAÇÃO

No DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS da servidora CLÁUDIA COSTA ALMADA LIMA, ocupante do cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho, matrícula SIAPE nº 118700-7, lotada e em exercício na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina, deste Ministério, Publicado no D.O.U de 01 de setembro de 2006, Seção 2, página 65 e em cumprimento à Decisão exarada nos autos da ação Ordinária nº 2006.72.00.002205-3, transitada em julgado, que tramitou na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Santa Catarina-SC e tendo em vista o que consta no processo 46141.000743/2005-99, onde se lê "... 1º de março de 2006 a setembro de 2009..." leia-se "...02 de novembro de 2005 a 02 de novembro de 2009".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO

PORTARIAS DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

A Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regimentais, em especial pelo que dispõe o artigo 29, inciso V da Portaria 764/2000 publicada no D.O.U. de 13/10/2000, resolve:

Nº 568-1- Designar os servidores abaixo identificados como PREGOEIROS e/ou EQUIPE DE APOIO quando da realização de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, a luz da Legislação que rege a espécie: SANDRO FRANCO NOVELLI, matr. Siape 1110391 - Pregoeiro e/ou Apoio; - LIRIA IZUMI HIRANO HASEGAWA, matr. Siape 0256321 - Pregoeira e/ou Apoio; CELSO DE ALMEIDA HADDAD, matr. Siape 0257610 - Apoio; ; LEANDRO BORGES ANTONIALLI, matr. Siape 1701172 - Apoio; ANDRÉ WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS, matr. Siape 1700931. Apoio ; OMAIR JOSÉ TESSARDE, matr. Siape 1702171 - Apoio DANIEL LOPES SERRA, matr. Siape 1713611 - Apoio

2- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se na mesma oportunidade a Portaria nº. 531 de 07 de novembro de 2008.

A Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regimentais, em especial pelo que dispõe o artigo 29, inciso V da Portaria 764/2000 publicada no D.O.U. de 13/10/2000, resolve:

Nº 569-1-Designar os servidores abaixo para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo: SANDRO FRANCO NOVELLI, matr. Siape 1110391 - Pregoeiro e/ou Apoio; LIRIA IZUMI HIRANO HASEGAWA, matr. Siape 0256321 - Pregoeira e/ou Apoio; CELSO DE ALMEIDA HADDAD, matr. Siape 0257610 - Apoio; LEANDRO BORGES ANTONIALLI, matr. Siape 1701172 - Apoio; ANDRÉ WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS, matr. Siape 1700931 - Apoio; OMAIR JOSÉ TESSARDE, matr. Siape 1702171 - Apoio DANIEL LOPES SERRA, matr. Siape 1713611 - Apoio

2-A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando, na mesma oportunidade, revogada a Portaria nº. 532, de 07 de novembro de 2008.

JOSÉ ROBERTO DE MELO